



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I N° 1 138/68=

Of. N°

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz sa - ber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 5.216,64 (CINCO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), destinado a aquisição de 8 (OITO) abrigos - tipo C.M.T.C., para serem colocados em ruas e Avenidas.

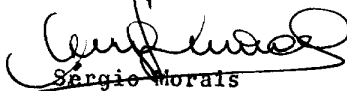
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o produto do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 4 de outubro de 1968.

Com. Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sérgio Morais

Diretor do Expediente

iv/-